

1302	22	9	250
------	----	---	-----

206.825.651-72 - ESTER ANGELA DE OLIVEIRA NETA

Insc. Imobiliária	Setor	Quadra	Lote
1300	22	9	228

**BAIRRO CENTRO**

906.025.871-15 - ROMEU FRANCISCATO

Insc. Imobiliária	Setor	Quadra	Lote
11199	22	10	977

009.794.699-02 - JEFERSON ZUCCHI

Insc. Imobiliária	Setor	Quadra	Lote
1500	22	10	718
1501	22	10	730

**BAIRRO PEDREGAL**

535.272.321-68 - MARINA MANTELLI

Insc. Imobiliária	Setor	Quadra	Lote
337	12	2	158
338	12	2	200

571.599.551-53 - DEMIRSA DE ALMEIDA

Insc. Imobiliária	Setor	Quadra	Lote
197	12	1	264

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO e HOMOLOGO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025**, e autorizo a contratação da empresa **CONSTARD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ:03.672.464/0001-32, respectivamente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, da qual foi vencedora dos: Itens 1219, 1473, 6239, 9066, 10612, 15086, 15109, 15124, 15240, 15420, 15434, 15452, 15454, 15502, 15503, 15543, 15545, 15585, 15631, 15632, 15637, 15702, 15826, 15828, 15873, 16077, 16241, 16247, 16258, 16316, 16516, 16641, 16686, 16878, 16995, 17094, 17326, 17554, 17560, 17576, 17595, 17641, 17683, 17749, 17917, 18032, 18039, 18097, 18107, 18219, 18310, 18382, 18553, 18561, 18739, 18757, 18766, 18777, 18829, 18920, 18973, 19127, 19289, 19298,

19342, 19353, 19374, 19391, 19399, 19402, 19403, 19439, 19581, 19591, 19702, 19814, 19816, 19992, 29336, 34864, 39383, 45606, 45612, 45613, 45619, 45631, 45632, 45732, 47112, 47155, 47322, 47377, 47390, 47488, 48235, 48353, 49059, 49882, 50276, 50858, 50926, 51396, 51580, 51607, 51608, 51611, 51622, 51625, 51678, 51754, 51775, 51806, 51869, 51926, 51943, 51958, 52514, 53174, 53177, 53208, 53938, 54018, 54232, 54285, 54286, 54331, 54482, 54716, 54795, 54797, 54799, 54946, 54947, 54951, 54964, 54965, 54966, 54967, 54968, 54969, 54972, 54973, 54975, 54981, 54982, 54983, 54984, 54985, 54986, 54987, 54988, 54989, 55040, 55042, 55043, 55044, perfazendo um valor total de **R\$ 52.693,59 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Diamantino- MT, 15 de maio de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre alterações aas Leis Complementares Municipais nº 068/2022, 069/2022, 086/2023 e 095/2025 que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Complementar 086/2023 que incluiu no Anexo II da Lei Complementar 068/2022, no item "1 .SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE" o subitem 1.7 Assessoria de Meio Ambiente, Cargo Assessor de Meio Ambiente, DGA-5, em quantidade de 03 cargos, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** Inclui-se ao Anexo II da Lei Complementar 068/2022, no item "1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE" o seguinte item:

<b>1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DGA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1.6 Assessoria de Meio Ambiente	Assessor de Meio Ambiente	5	3
QUANTIDADE DE CARGO			12

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar 095/2025 que deu nova redação ao art. 39 da Lei Complementar 68/2022, passando a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAGRI) a ser composta das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete da Secretaria;
- II - Assessoria Técnica;
- III - Assessoria de Meio Ambiente;
- IV - Gerência Administrativa;
- V - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural;
- VI - Coordenadoria de Agricultura Familiar;
- VII - Coordenadoria de Meio Ambiente;
- VIII - Gerência de Fiscalização Ambiental.

**Art. 3º.** As alterações administrativas decorrentes da presente Lei Complementar não resultarão em qualquer acréscimo de pessoal ou despesas orçamentárias, acarretando apenas no deslocamento de atribuições e cargos entre secretarias, e, consequentemente das gratificações aos ocupantes de tais cargos, descritos no ANEXO II da Lei Complementar 068/2022.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se os termos das Leis Complementares nº 068/2022, 069/2022, 086/2023 e 095/2025, no que não contrariarem a presente lei complementar, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 05 de maio de 2025

**Francisco Ferreira Mendes Júnior**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 69/2022**

#### **ORGANIZAÇÃO BÁSICA E CARGOS**

<b>ORGANIZAÇÃO BÁSICA</b>	<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>
I - Nível de Administração Superior	a) Secretário Municipal b) Procurador-Geral do Município c) Chefe de Gabinete do Prefeito
II - Nível de Direção Setorial	a) Superintendente Municipal de Comunicação Social
III - Nível de Assessoramento Especializado	a) Assessor Jurídico b) Assessor de Meio Ambiente
IV - Nível de Gestão e Assessoramento Superior	a) Coordenador Especial b) Assessor Especial
V - Nível de Gestão Intermediária e Assessoramento	a) Coordenador b) Assessor Técnico c) Pregoeiro
VI - Nível de Apoio Especializado	a) Ouvidor Geral do Município a) Gerente
VII - Nível de Gestão Operacional e Assistência:	b) Assistente I, II e III c) Conciliador do PROCON Municipal

#### **Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Respectivas Símbologias Remuneratórias**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGOS E FUNÇÕES</b>
DGA-1	Secretário Municipal.
DGA-2	Chefe de Gabinete do Prefeito Procurador-Geral do Município
DGA-3	Superintendente Municipal
DGA-4	Coordenador Especial
DGA-5	Assessor Jurídico Assessor de Meio Ambiente
DGA-6	Coordenador I Assessor Técnico I
DGA-7	Coordenador II Assessor Técnico II Pregoeiro
DGA-8	Gerente Assistente Técnico I Ouvidor Geral do Município Conciliador do PROCON Municipal
DGA-9	Assistente Técnico II
DGA-10	Assistente Técnico III

## ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 68/2022

Distribuição dos Cargos e Funções do Poder Executivo de acordo com as Estruturas Organizacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Cidade e Regularização Fundiária.

<b>1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>Cargo</b>	<b>DGA</b>	<b>Quantidade</b>
1.1 Gabinete da Secretaria	Secretário Municipal	1	1
1.1.1 Assessoria Técnica	Assessor Técnico I	6	1
	Assessor Técnico II	7	2
1.2 Gerência Administrativa	Gerente	8	
1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	Coordenador I	6	1
1.4 Coordenadoria de Agricultura Familiar	Coordenador I	6	
1.5 Coordenadoria de Meio Ambiente	Coordenador II	7	1
1.5.1 Gerência de Fiscalização Ambiental	Gerente	8	1
1.6 Assessoria de Meio Ambiente	Assessor de Meio Ambiente	5	3
<b>Quantidade de Cargos</b>			<b>12</b>

### **LEI ORDINÁRIA Nº 1.660/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Institui o Dia Municipal do Campista Cristão no calendário oficial do município de Diamantino-MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Diamantino-MT, o “Dia Municipal do Campista Cristão”, a ser comemorado

anualmente no primeiro domingo do mês de junho.

**Art. 2º.** O Dia Municipal do Campista Cristão passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de abril de 2025.

**Francisco Ferreira Mendes Junior**

Prefeito Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

### **GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCIERO EXTRATOS DE CONTRATOS 05/2025**

CONTRATO Nº 030/2025 CONTRATADO(A): MARIANA RODRIGUES QUEIROZ OBJETO: Prestação de serviços como <b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b> , na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Municipal 1842/2024 de 11/11/2024, num total de 25 horas semanais. DATA: 05/05/2025 VIGENCIA DE: 05/05/2025 A 07/04/2027 VALOR R\$ 1.921,33 mensais CARLOS ALBERTO DA COSTA Prefeito Municipal
CONTRATO Nº 031/2025 CONTRATADO(A): TATIANE FERREIRA DA SILVA OBJETO: Prestação de serviços como <b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b> , na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Municipal 1842/2024 de 11/11/2024, num total de 25 horas semanais. DATA: 05/05/2025 VIGENCIA DE: 05/05/2025 A 07/04/2027 VALOR R\$ 1.921,33 mensais CARLOS ALBERTO DA COSTA Prefeito Municipal
CONTRATO Nº 032/2025 CONTRATADO(A): JENIFFER DE OLIVEIRA SOUZA SILVA OBJETO: Prestação de serviços como <b>PROFESSORA</b> , na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Municipal 1842/2024 de 11/11/2024, num total de 25 horas semanais. DATA: 05/05/2025 VIGENCIA DE: 05/05/2025 A 07/04/2027 VALOR R\$ 4.761,54 mensais CARLOS ALBERTO DA COSTA Prefeito Municipal
CONTRATO Nº 033/2025 CONTRATADO(A): AYNNE FRANCIELE GOMES VENTURA OBJETO: Prestação de serviços como <b>PROFESSORA</b> , na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Municipal 1842/2024 de 11/11/2024, num total de 25 horas semanais. DATA: 05/05/2025 VIGENCIA VALOR R\$: 4.761,54 mensais CARLOS ALBERTO DA COSTA Prefeito Municipal
CONTRATO Nº 034/2025 CONTRATADO(A): CINELUCIA RODRIGUES DA CRUZ SOUZA OBJETO: Prestação de serviços como <b>PROFESSORA</b> , na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Municipal 1842/2024 de 11/11/2024, num total de 25 horas semanais. DATA: 05/05/2025 VIGENCIA VALOR R\$: 4.761,54 mensais